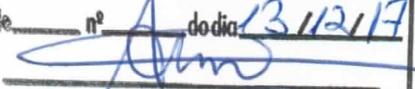




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CERTIFICO que no data 13/12/17 este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO**
foi publicado no Placar Oficial (Site)
deste Município o (a) III Edital
de nº A do dia 13/12/17

Secretário de Administração

III T.A. ao CONTRATO Nº 294/2017

Termo de aditamento ao contrato de fornecimento de combustíveis firmado no dia 11/10/2017, para realinhamento dos preços unitários vigentes no I T.A., de 31/10/2017, o que fazem, nos termos e condições a seguir clausuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ do MF sob nº 01.179.647/0001-95, sediado administrativamente na Praça Wilson Eloy Pimenta nº 100, Setor Central, por seu representante legal, o Prefeito **JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135240111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: **MARTON COSTA E SILVA - ME**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob 01.418.622/0001-05, por seu representante legal, o Senhor MARTON COSTA E SILVA, sediada na Av. Antônio Batista Arantes nº 810, Setor Central, CEP: 75.640-000, Piracanjuba - GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo de aditamento é firmado com suporte no Item 20, subitem 20.1 do Edital do Pregão Presencial nº 04, de 21/02/2017, Cláusula Décima do Contrato nº 294/2017 e é fundamentado nos artigos 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666/93 e 37, XXI da Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Por força deste termo, fica pactuado o realinhamento dos preços unitários constantes da proposta vencedora na licitação e fixados no Contrato aos atuais de mercado, para manter o equilíbrio econômico-financeiro das obrigações, mediante **adição** dos índices de elevação dos custos de aquisição dos produtos no atacado e para se adequar aos preços praticados nesta cidade, na forma da tabela seguinte:

PRODUTOS	PREÇOS ATUAIS	%	PREÇOS UNITÁRIOS REALINHADOS
GASOLINA COMUM	3,99	- 0,30537%	3,97
ETANOL HIDRATADO	2,74	- 0,04360%	2,73
Óleo diesel COMUM	3,29	+ 1,83332%	3,35
Óleo diesel B S 10	3,35	- 0,642256%	3,33

CLÁUSULA QUARTA - DA REPERCUSSÃO FINANCEIRA DO REALINHAMENTO

A repercussão financeira sobre os valores estimados para o período de 53 dias nos meses de novembro e dezembro de 2017, bem como para o período de janeiro a março de 2018, a repercussão unitária e global estimadas serão:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - NO PERÍODO DE 29/MARÇO a 31/12/2017:

COMBUSTÍVEL	UNIDADE	DIAS/CONSUMO	QUANTIDADE (aproximada)	REPERCUSSÃO	
				%	GLOBAL
GASOLINA COMUM	Litros	53	76.260,11	- 0,30537	- 232,87
ETANOL COMUM	Litros	53	988,45	- 0,04360	- 0,43
DIESEL COMUM	Litros	53	102.388,58	+ 1,83332	1.877,11
DIESEL S-10	Litros	53	83.985,92	- 0,642256	- 539,40
TOTAL					1.104,41



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - NO PERÍODO DE 01/JANEIRO a 28/MARÇO/2018:

COMBUSTÍVEL	UNIDADE	Tempo/dias	QUANTIDADE (aproximada)	REPERCUSSÃO	
				%	TOTAL
GASOLINA COMUM	Litros	87 dias	33.027	- 0,30537	- 100,85
ETANOL COMUM	Litros	87 dias	597	- 0,04360	- 0,26
DIESEL COMUM	Litros	87 dias	54.926	+ 1,83332	+1.006,96
DIESEL S-10	Litros	87 dias	42.950	- 0,642256	- 275,84
		87 dias			630,01
		147 dias			1.734,42

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Ficam mantidas inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato aditado, para todos os efeitos legais.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas, para surtir os efeitos de direito, a partir de 06 de dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, aos 13 dias do mês de dezembro de 2017.

Contratante:

Pelo Município de Piracanjuba-GO.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado:

Pela empresa MARTON COSTA E SILVA - ME (CNPJ nº 01.418.622/0001-05)

MARTON COSTA E SILVA
CPF nº 350.876.411-72

Testemunhas:

1ª) Wilson de Souza Colares CPF Nº: 007.676.741-23

2ª) J. S. J. R. CPF Nº: 040918321-22